



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Altera a Resolução nº 010, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Farroupilha.

Davi André de Almeida, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Farroupilha-RS, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Modifica-se o inciso XVII do Artigo 12 da Resolução nº 010, de 17 de junho de 2021 que passará a ter a seguinte redação:

XVII - em seguida, o Presidente da Câmara concederá a cada Vereador o tempo de até cinco minutos para suas manifestações, na sequência o Presidente disporá de até dez minutos para sua manifestação e, após, convidará os presentes para a execução dos Hinos do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Farroupilha, com a consequente declaração de encerramento da Sessão Solene de Instalação de Legislatura e Posse.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 21 de novembro de 2024.

Davi André de Almeida
Vereador Presidente

Felipe Maioli
Vereador 1º Secretário

Registre-se e Publique-se
Em 21 de novembro de 2024

Duilus André Pigozzi
Secretário Executivo

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil